

LEI Nº 228 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta reais) que serão distribuídos de acordo com as necessidades, entre os projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, ficam reduzidas as seguintes dotações, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei 4320/64.

1001	Transferências a Entidades	
3132	Subvenções Sociais	9.000,00
4331	Auxílios para Despesas de Capital	2.000,00
1002	Aquisição de um veículo	
4120	Equipamento e Material Permanente	18.000
2007	Encargos com Divulgação Oficial do Município	
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
2008	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
1020	Construção do Centro Administrativo Municipal	
4110	Obras e Instalações	19.800,00
1005	Construção e Ampliação da Rede de Telefonia Rural	
4110	Obras e Instalações	1.000,00
1006	Construção da Rede de Energia Elétrica Rural	
4110	Obras e Instalações	1.150,00
1007	Construção de Casas Populares	
4110	Obras e Instalações	9.500,00

1008	Construção e Ampliação de Praças	
4110	Obras e Instalações	2.000,00
1010	Aquisição de um Veículo p/ manut. Rede Elétrica	
4120	Equipamento e Material Permanente	1.700,00
1011	Construção de Caixas D'Água	
4110	Obras e Instalações	1.000,00
1024	Aquisição de um Veículo Utilitário	
4120	Equipamento e Material Permanente	14.000,00
1026	Construção de Quadra de Esportes	
4110	Obras e Instalações	5.000,00
1027	Construção de Ginásio de Esporte	
4110	Obras e Instalações	10.000,00
1029	Aquisição e Restauração do Prédio Casa Verde	
4110	Obras e Instalações	5.000,00
4120	Aquisição de Imóvel	5.000,00
2057	Manut. do Fundo Municipal da Agricultura	
4270	Concessão de Empréstimo	10.000,00
2022	Manut. Rec. Rest. Veíc. Maq. e Rod. Municipais	
4110	Obras e Instalações	9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.09.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo